



PREFEITURA DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Ercina Lapenda, 150, Timbi, Camaragibe, PE / Fone: 81. 3458.0723

## INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

### RENOVAÇÃO

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Construtivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas e as alterações contratuais, quando for o caso);
4. Cópia do pagamento do CIM com a Taxa da Vigilância Sanitária - TVS;
5. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
7. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo (Pessoa Física ou Jurídica);
8. Prova de relação contratual entre a empresa e seu responsável técnico;
9. No caso de reforma, projeto arquitetônico: situação, locação e coberta, planta baixa com layout, cortes e fachadas. Duas (02) vias com nome e assinatura do proprietário e do responsável técnico pelo projeto. Memorial Descritivo e ART do projeto de arquitetura;
10. Laudo físico-químico da água emitido pelo laboratório oficial ou privado licenciado pela Autoridade Sanitária, no ano em curso;
11. Laudo microbiológico da água emitido por laboratório oficial ou privado licenciado pela Autoridade Sanitária no último trimestre;
12. Declaração dos produtos industrializados e respectivo número de registro;
13. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
14. PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais);
15. Para indústrias que possuem poço, Licença de Operação e Outorga junto a CPRH;
16. Licença de funcionamento da indústria na CPRH;
17. Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) da indústria na ANVISA;
18. Licença Sanitária original da Secretaria de Saúde – VISA, do ano anterior;
19. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária;
20. Cópia do Certificado da Polícia federal, no caso de possuir produtos controlados.
21. Certificado Atualizado da Controladora de Pragas, licenciada pela VISA.

OBS.: Todo estabelecimento de uso coletivo público ou privado, deverá ser adaptado à acessibilidade universal (NBR-9050) .